



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

Estado de São Paulo

Lei nº 2.885, de 31 de julho de 1.997.

Dispõe sobre a denominação de praça pública que especifica.

O senhor Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:

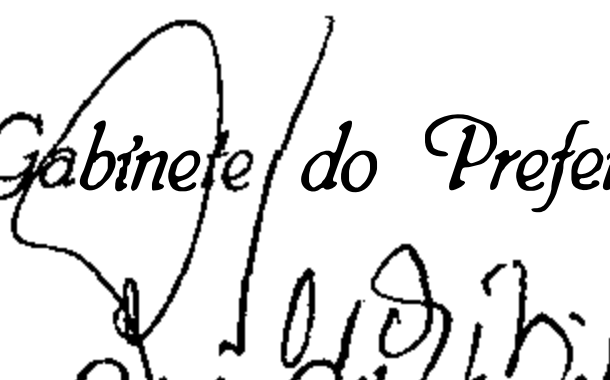
Artigo 1º - A praça localizada no Loteamento "Jardim São Vicente", no trecho compreendido entre as Ruas Pedro Curti e João Mantese Sobrinho, e Avenida Antonio Micali, desta cidade, denominar-se-á Praça São Vicente de Paulo".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, aos 31 de julho de 1.997.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
-Agente Técnico Municipal-